

ERRATA

CONVOCATÓRIA TV CULTURA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS AUDIOVISUAIS 2017

1. OBJETIVO

Este Edital tem por objetivo a seleção de projetos de obras audiovisuais brasileiras independentes, pela Fundação Padre Anchieta, com base na Chamada Pública BRDE/ Fundo Setorial do Audiovisual – FSA – PRODAV – 01/2013 para exibição na grade de programação da TV Cultura a partir de 2018.

Esta chamada Pública é regida pelas disposições da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, e do Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007; pelo Regulamento Geral do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria Audiovisual - PRODAV– e pela Chamada Pública BRDE/FSA – PRODAV – 01/2013.

Serão selecionadas obras audiovisuais brasileiras destinadas à exploração comercial inicial nas janelas de radiodifusão de sons e imagens, no formato série, nos gêneros animação, ficção e documentário.

2. INVESTIMENTO

A Fundação Padre Anchieta pretende investir até o valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para este edital. O valor final será definido após a apresentação e análise de todas as propostas.

Serão selecionadas até 25 séries com o mínimo de 13 episódios, com duração mínima de 13 minutos para animação e 26 minutos para ficção e documentário.

A celebração dos contratos de pré-licenciamento será de responsabilidade da Fundação Padre Anchieta e serão observadas as proporções mínimas em relação aos itens financiáveis e condições contratuais definidas nos itens 62 – subseção III do regulamento geral do Prodav.

A Licença será sem exclusividade, com redução acumulada para “TV estatal, educativa ou cultural (SP)”, conforme descrito no item 63 – subseção III do regulamento geral do Prodav.

O aporte dos investimentos fica condicionado à aprovação dos projetos pelo Fundo Setorial do Audiovisual.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar somente empresas produtoras brasileiras independentes com registro regular na ANCINE, com pelo menos, um dos CNAES (Cadastro Nacional de Atividade Econômica) como atividade principal ou secundária:

- a. 59.11-1/01 – estúdios cinematográficos;
- b. 59.11-1/02 – produção de filmes para publicidade;
- c. 59.11-1/99 – atividades de produção cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

3.2 – Serão selecionados no máximo 2 (dois) projetos de cada produtora;

As proponentes selecionadas deverão observar as condições de elegibilidade estabelecidas pelo Regulamento Geral do PRODAV, pela Chamada Pública BRDE/FSA PRODAV- 01/2013 e neste edital.

4. INSCRIÇÕES

O prazo para inscrição dos projetos inicia-se em **07/04/2017** e encerra-se no dia **07/05/2017** às 23h59.

As empresas produtoras independentes, devidamente registradas na ANCINE, deverão preencher o formulário eletrônico no site da TV cultura www.fpa.com.br.

Após a finalização do cadastro, a proponente deverá enviar a documentação do projeto, em até 03 (três) dias úteis, por correio - Sedex com AR, em envelope devidamente lacrado, para:

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas

Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca – São Paulo / SP – Cep: 05036-900

Núcleo de Projetos Especiais – Bloco A2 - Sala 12

DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO

- Formulário eletrônico assinado pelo responsável (imprimir após a inscrição)
- Roteiro do primeiro episódio
- Sinopses de todos os episódios
- Cronograma
- Orçamento Detalhado com indicação do valor total de produção e valor por episódio
- Certificado de Registro na Biblioteca Nacional (ou protocolo)
- Declaração de Quitação com a Administração Pública

5. A SELEÇÃO DAS OBRAS

5.1 - Os projetos inscritos passarão por uma pré-seleção. Os pré-selecionados serão convidados a participar de um pitching. Tanto a pré-seleção quanto o pitching serão realizados por uma Comissão Especial julgadora, composta de 05 pessoas, designada pela presidência da Fundação, com notório saber no setor audiovisual.

As produtoras selecionadas deverão realizar a apresentação oral dos projetos, em data a ser estipulada pela TV Cultura. O produtor e/ ou diretor terão no máximo 20 minutos para defesa.

Vale destacar que a apresentação do pré-contrato firmado com a TV Cultura, dispondo sobre o compromisso de aquisição da primeira licença de exploração comercial de exibição da obra audiovisual, é obrigatória no momento da inscrição do projeto na Chamada Pública BRDE/ FSA/ PRODAV-01/2013. Este instrumento será firmado pela TV Cultura com os selecionados no pitching.

CRITÉRIOS DA PRÉ-SELEÇÃO E DO PITCHING DA TV CULTURA

Os membros da Comissão Especial da TV Cultura, para análise dos projetos, adotarão os seguintes critérios de avaliação:

- a. Aspectos artísticos do projeto;
- b. Potencial de formação de audiência junto ao público telespectador brasileiro;
- c. Currículo do produtor;
- d. Currículo do diretor e do roteirista;
- e. Investimentos, patrocínio e parcerias já realizadas;
- f. Adequação do projeto ao perfil da grade de programação da TV Cultura;
- g. Melhor custo benefício por episódio;
- h. Ineditismo de formato e concepção.

6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – 2ª FASE

Os selecionados para participação no Pitching deverão apresentar a documentação complementar, previamente encaminhada em até 03 (três) dias antes da data agendada para o pitching, para o endereço:

Fundação Padre Anchieta – Coordenação de Coprodução - Rua Cenno Sbrighi, 378 – Agua Branca – CEP 05036-900 São Paulo- SP. Como segue:

6.1 - Termo de Compromisso da Empresa Produtora para inscrição do projeto na CHAMADA PÚBLICA BRDE/ FSA / PRODAV-01/2013;

6.2 - Currículo da produtora, incluindo endereço completo, telefone fixo, celular e e-mail do responsável legal;

6.3 - Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);

6.4 - Cópia autenticada do Contrato Social e alterações se houver registros na Junta Comercial, caso necessário. E em conformidade com a legislação específica praticada no estado;

6.5 - Cópias autenticadas de RG e CPF do(s) representante (s) legal (is);

6.6 - Registro da Empresa Produtora junto a Agencia Nacional do Cinema – ANCINE;

6.7 - Currículo do Diretor e do Roteirista. Neste documento devem constar as obras realizadas por cada um desses profissionais; gênero, duração e ano de produção das mesmas.

6.8 - Poderá também ser apresentada em caráter facultativo, cópia em DVD ou impresso, de arte conceitual, storyboard, pesquisa de imagens.

7. DO CONTEÚDO

7.1 Aplicam-se os seguintes conceitos abaixo:

7.1.1 Para projetos de obra seriada de ficção: roteiro completo de um episódio e sinopses dos demais.

7.1.2 Para projetos de obra seriada de animação: roteiro ou storyboard completo de um episódio e sinopses dos demais;

7.1.3 Para projetos de obra seriadas documental: estrutura de um episódio e sinopses dos demais.

9. LIMITAÇÕES

9.1 Não serão admitidas inscrições de concorrentes, PRODUTOR(AS), diretamente ligados a membros da COMISSÃO DE SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – TV CULTURA, podendo a inscrição, caso ocorra, ser impugnada. Entende-se por diretamente ligados, aquelas pessoas que mantiverem vínculos empregatícios, bem como familiares e correlativos até o terceiro grau.

9.2 Não serão admitidas inscrições de concorrentes que estiverem inadimplentes com Agência Nacional do Cinema – ANCINE e/ou com a Fundação Padre Anchieta – TV Cultura.

10. CRONOGRAMA

A realização de todo o processo seletivo na TV Cultura tem o seguinte cronograma previsto:

Inscrições – 07/04/2017 a 07/05/2017

Divulgação dos Projetos Selecionados para Pitching – 05/06/2017

Pitching – 19 a 23/06/2017

Divulgação dos selecionados no pitching: 21/07/2017

11. OBRIGAÇÃO DAS PRODUTORAS

- a) Cumprir o prazo para inscrição dos projetos;
- b) Produzir a obra de acordo com o projeto aprovado, prestando todo e qualquer esclarecimento quanto ao andamento do mesmo, quando solicitado;
- c) Entregar conteúdo em resolução Full HD e em arquivo digital. Outras informações técnicas para captação de imagens e entrega da obra serão detalhadas no pré-contrato de licença;
- d) Junto com o material da obra seriada finalizada, entregar material de divulgação: sinopse da série, sinopse dos episódios, ficha técnica completa, trailer da série (até 2 minutos), fotos em alta resolução, making of e demais materiais disponíveis para promover o conteúdo;
- e) Emitir o Certificado de Produto Brasileiro (CPB) das obras;
- f) Emitir Certificado de Registro de Título (CRT) da obra e arcar com os custos da CONDECINE;
- g) Incluir no orçamento e fornecer legendagem descritiva, áudio-descrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, a fim de cumprir o estabelecido na Instrução Normativa nº 116, de 18 de dezembro de 2014;
- h) Fornecer arquivo padrão com lista de diálogos das obras audiovisuais.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do concorrente implica a previa e integral concordância com as disposições das Normas Gerais para participação no Edital de Chamada Pública para Seleção de Projetos de Obras Audiovisuais 2017.

12.2 As EMPRESAS PRODUTORAS participantes, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros pela participação nesta seleção, mantendo a TV Cultura isenta de quaisquer responsabilidades cíveis ou criminais.

12.3 As pessoas responsáveis pelos projetos selecionados no pitching da TV Cultura para a Chamada Pública BRDE / FSA/ PRODAV-01/2013 – autorizam desde já, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, nome da produtora e de todos os envolvidos no projeto, sem limitação de espécie alguma, para exibição das mesmas, na programação televisiva da TV Cultura, bem como em fotos, cartazes, filmes, comerciais, vinhetas, e em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação desta iniciativa.

12.4 As empresas produtoras selecionadas no pitching da TV Cultura para a Chamada Pública BRDE/FSA/ PRODAV-01/2013 assinarão contrato de Licenciamento de exibição com a TV Cultura, contudo, a aprovação final do projeto caberá à Chamada Pública BRDE/ FSA/ PRODAV – 01/2013, sendo este instrumento totalmente dissolvido caso o projeto não seja aprovado nesta instância final.

12.5 Todas as despesas para a participação no concurso do pitching da TV Cultura, ficarão por conta dos concorrentes.

13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CONVOCATÓRIA

13.1 A eventual revogação desta Chamada Pública, por qualquer motivo, ou sua eventual anulação, no todo ou em parte, não implica direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 À Fundação Padre Anchieta / TV Cultura fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Convocatória, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

14. PUBLICAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

Todas as decisões relativas a esta Convocatória serão publicadas no site da TV Cultura: www.fpa.com.br .

15. CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos da presente Convocatória serão decididos pela Comissão de Seleção julgadora dos Projetos inscritos no PRODAV- 01/2013, junto ao FSA.

15.2 Na hipótese de impasse na resolução dos conflitos ou não atingido as partes a resolução de questões e casos não previstos no presente, convencionam as partes em eleger o Foro Central da Comarca de São Paulo como o único competente para apreciação de quaisquer questões relacionadas ao presente, com expressa renúncia a qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.